

SIMPAR S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20
NIRE 35.300.323.416

FATO RELEVANTE

A **SIMPAR S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, em cumprimento com o disposto na Resolução CVM nº 44/2021, e no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em decorrência do vencimento, em 21 de setembro de 2024 do programa de recompra de ações, e em linha com a prática de manter programas abertos, o Conselho de Administração da Companhia aprovou em reunião realizada nesta data, nos termos do art. 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/76, e da Resolução CVM nº 77/2022, o novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia ("Programa"), que terá as seguintes características e condições:

Objetivo: O Programa tem por objetivo a maximização de valor ao acionista, sem redução do capital social, sendo as ações adquiridas utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou para atender as obrigações assumidas pela Companhia perante os beneficiários dos planos de remuneração baseados em ações. A recompra de ações (incluindo via derivativos) implicará no aumento da participação dos acionistas nos eventuais dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos pela Companhia.

Quantidade de ações em circulação no mercado e quantidade de ações a serem adquiridas: A Companhia poderá adquirir até 35.718.616 (trinta e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão, representativas de, aproximadamente, 15% do total de ações da Companhia em circulação no mercado, respeitadas as limitações legais, sendo certo que a efetiva recompra do número total de ações aprovado neste ato dependerá, dentre outros aspectos, do saldo das reservas disponíveis, de modo a atender aos limites previstos no artigo 8º da Resolução CVM nº 77 e demais normas aplicáveis.

Prazo do Programa: O Programa terá prazo de duração de 18 (dezoito) meses, com início em 20 de dezembro de 2024 e término em 20 de junho de 2026.

Recursos para o Programa: As operações de compra das ações nos termos do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis (exceto aquelas indicadas nas alíneas no inciso I do §1º, do art. 7º da Instrução CVM nº 567/2015), constantes das últimas demonstrações financeiras da Companhia divulgadas anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade das ações de sua emissão, podendo ser anuais ou informações financeiras intermediárias, observado o disposto na Resolução CVM nº 77/2022.

Corretoras que atuarão como intermediárias: A aquisição de ações no âmbito do Programa será realizada através de uma ou mais das seguintes corretoras:

BRABESCO S/A CTVM
Av. Paulista, 1450 – 7º andar
01310-100 - São Paulo - SP
CNPJ: 61.855.045/0001-32

Ágora CTVM S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 1309 – 4º andar
04543-011 - São Paulo - SP
CNPJ: 74.014.747/0001-35

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - sala 708
22430-060 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 02.332.886/0001-04

SANTANDER CCVM S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 2235 - parte - 24º andar
04543-011 - São Paulo - SP
CNPJ: 51.014.223/0001-49

BTG PACTUAL CTVM S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14º andar, Edifício Pátio Malzoni
04538-133 – São Paulo - SP
CNPJ: 43.815.158/0001-22

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 3º andar
04538-132 – São Paulo – SP
CNPJ: 61.194.353/0001-64

São Paulo, 20 de dezembro de 2024

Denys Marc Ferrez

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo e
Diretor de Relações com Investidores

SIMH
B3 LISTED NM

SIMPAR S.A.

Authorized Publicly-Held Company

CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20

NIRE 35.300.323.416

MATERIAL FACT

SIMPAR S.A. ("Company"), a publicly-held company, pursuant to Resolution CVM 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission of August 21, 2021, and Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6.404 of December 15, 1976, hereby informs its shareholders and the market in general that, due to the expiration date of the company's share buyback program on September 21, 2024, and in line with its policy of keeping programs open, the Board of Directors approved, pursuant to art. 30, §1, "b", of Law 6,404/76, and Resolution CVM 77/2022, the new share buyback program ("Program") issued by the Company, which has the following characteristics and conditions:

Objective: The Program aims to maximize the shareholder's value without reducing capital, with the acquired shares being used in treasury, cancellation, disposal and/or to fulfill the obligations undertaken by the Company towards the beneficiaries of share-based compensation plans. The share buyback (including via derivatives) will result in an increase in shareholders' participation in any dividends and interest on equity distributed by the Company.

Number of outstanding shares in the market and number of shares to be acquired: The Company may acquire up to 35,718,616 (thirty-five million, seven hundred eighteen thousand, six hundred sixteen) registered common shares with no par value, of its own issue, representing approximately 15% of the total shares of the Company outstanding in the market, respecting the legal limitations. It is certain that the effective repurchase of the total number of shares approved in this act will depend, among other aspects, on the balance of available reserves, in order to comply with the limits set forth in Article 8 of CVM Resolution No. 77 and other applicable regulations.

Program's Term: The Program will be in force for eighteen (18) months, beginning on December 20, 2024, and ending on June 20, 2026.

Resources for the Program: The share purchase transactions in the context of the Program will be borne by the total amount of the available profit and capital reserves, contained in the latest Company's financial statements disclosed prior to the actual transfer, to the Company, of the ownership of shares issued by the Company, being annual or interim financial statements, subject to the provisions of Resolution CVM no. 77/2022.

Brokers that will act as intermediaries: The acquisition of shares in the context of the Program will be carried out using one or more of the following brokers:

BRADESCO S/A CTVM

Av. Paulista, 1450 – 7º andar

01310-100 - São Paulo - SP

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 61.855.045/0001-32

Ágora CTVM S/A

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309 – 4º andar

04543-011 - São Paulo – SP

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 74.014.747/0001-35

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - sala 708

22430-060 – Rio de Janeiro – RJ

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 02.332.886/0001-04

SANTANDER CCVM S/A

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 2235 - parte - 24º andar

04543-011 - São Paulo - SP

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 51.014.223/0001-49

BTG PACTUAL CTVM S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14º andar, Edifício Pátio Malzoni

04538-133 – São Paulo - SP

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 43.815.158/0001-22

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 3º andar

04538-132 – São Paulo – SP

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 61.194.353/0001-64

São Paulo, December 20, 2024.

Denys Marc Ferrez

Executive Vice-President of Corporate Finance
and Investor Relations Officer

SIMH

B3 LISTED NM